



MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Capitão Enê Garces, nº 1636, - Bairro S. Francisco
Boa Vista/RR, CEP 69.305-135
E-mail: Manoel.sales@funasa.gov.br
Telefone: (95) 98112-5499

EDITAL 001/2019 DO LEILÃO– FUNASA

A Comissão Especial de Processo de Alienação de Bens Móveis Permanentes da Superintendência Estadual da Funasa/RR, instituída pela Portaria nº 360, de 18 de janeiro de 2019 e alterada pela Portaria nº 2121, de 11 de março de 2019, através do Leiloeiro Público Otoniel Ferreira de Souza, Matrícula 001/82 JUCERR, devidamente autorizado pelo Presidente da Comissão Especial, torna público que levará a Leilão, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, os bens, conforme anexos I e II, que passa a ser parte integrante desse Edital, no estado em que se encontram, mediante as seguintes condições a seguir:

01. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O LEILÃO será realizado no dia 23 de abril de 2019, às 09:30h, tendo tolerância de até no máximo 15 minutos para o seu início, onde serão leiloados os Lotes de 01 a 11, descritos no Anexo I e os Lote de 12 a 16 descritos no Anexo II, nas dependências da FUNASA/RR – Fundação Nacional de Saúde, Superintendência Estadual de Roraima, situada na Av. Cap. Ene Garcez nº 1874, Bairro São Francisco.

02. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA EXPOSIÇÃO E VISITAÇÃO DOS BENS

a) Os bens poderão ser vistoriados e inspecionados no horário das 09:00horas às 11:30horas e das 14:00horas às 17:00horas, nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira, a partir do dia 10 de abril de 2019.

b) O exame dos bens pelo interessado é indispensável, não cabendo a FUNASA nem ao LEILOEIRO quaisquer reclamações a partir do início do pregão.

03. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO DAS SITUAÇÕES DOS BENS E OUTROS

a) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo a FUNASA nem ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos ou ausentes e transporte do bem.

b) Os bens adquiridos, serão entregues no mesmo local da realização do Leilão, no pátio da FUNASA, os arrematantes deverão tirar os bens adquiridos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, evidenciando que os bens deverão já estar devidamente transferido para o proprietário arrematante, não sendo responsabilidade da FUNASA ou do Leiloeiro a retirada dos bens.

c) A FUNASA orienta aos interessados que seja procedido a visita e inspeção visual dos veículos, pois não será aceito reclamações posteriores ao ato público alegando a não visitação dos



MINISTERIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Av. Capitão Enê Garces, nº 1636, - Bairro S. Francisco

Boa Vista/RR, CEP 69.305-135

E-mail: Manoel.sales@funasa.gov.br

Telefone: (95) 98112-5499

mesmos. Os referidos bens encontram-se na sua sede estadual, Av. Cap. Ene Garcez 1874, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR.

04. DA IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

- a) O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando então fornecerá a Carteira de Identidade, CPF, ou cópias autenticadas dos mesmos. No caso de Pessoa Jurídica, os representantes deverão portar o cartão do CNPJ e Inscrição Estadual ou cópias autenticadas, do contrário não será possível a emissão de Notas em nome da empresa.
- b) NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO, FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA/RR, NEM MEMBROS DA EQUIPE DO LEILOEIRO.

05. DOS PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES

- a) AS VENDAS SERÃO EFETUADAS A VISTA, por quem oferecer lance igual ou acima da avaliação, declarado vencedor, cujo pagamento será feito através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU, emitido em nome do arrematante, num prazo de até 48 horas após o Leilão.
- b) Os ARREMATANTES SE OBRIGARÃO, a deixar um cheque caução nominal em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RORAIMA – FUNASA-RR e em poder do Leiloeiro OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, no valor de 40% (quarenta) por cento do valor da arrematação, como garantia da operação. Após o pagamento e recolhimento da GRU-Guia de Recolhimento da União, o cheque será restituído ao arrematante após o cumprimento das obrigações, pelo Leiloeiro Público, não cabendo a FUNASA quaisquer obrigações.
- c) O CHEQUE DEIXADO EM CAUÇÃO COMO GARANTIA DA OPERAÇÃO, SERÁ ACEITO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO ARREMATANTE, NÃO SENDO ACEITO, PORTANTO, EM NOME DE TERCEIROS. HAVENDO INSISTÊNCIA, SERÁ CONSIDERADO NULO O LANCE VENCEDOR, SENDO O BEM LEVADO NOVAMENTE A LEILÃO NO MESMO ATO.
- d) O arrematante terá um prazo de até 48 horas para apresentar a GRU devidamente quitada.
- e) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, ambos do código penal, que estabelecem que todo aquele que impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa.



MINISTERIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Av. Capitão Enê Garces, nº 1636, - Bairro S. Francisco

Boa Vista/RR, CEP 69.305-135

E-mail: Manoel.sales@funasa.gov.br

Telefone: (95) 98112-5499

f) Os bens arrematados e não quitados, SERÃO AUTOMATICAMENTE REINCORPORADOS AO PATRIMONIO DA FUNASA-RR, não cabendo novas negociações sobre o bem, e o arrematante desistente, se tornará inadimplente para com esta Fundação, ficando o mesmo impedido de participar de futuros leilões por um prazo de até 3 (anos) e impedido de participar de licitações conforme legislação em vigor.

06. DA COBRANÇA DO ICMS SOBRE TODOS OS BENS ARREMATADOS NESTE LEILÃO INCIDIRÃO A COBRANÇA DO ICMS, NO PERCENTUAL DE 17% (DEZESSETE) PORCENTO E SERÁ PAGOS À VISTA, JUNTO A SEFAZ-RR.

07. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO INCIDIRÃO 5% (cinco por cento), referente à Comissão do Leiloeiro, conforme decreto nº 21891/32 e as alterações legais posteriores, que será pago pelo arrematante, à vista, em espécie, ou cheque nominal ao leiloeiro, no ato da arrematação do lote.

08. DOS PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES

a) Os pagamentos serão efetuados através GRU-Guia de Recolhimento da União (UG 255000, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 28868-3 – Alienação de outros bens móveis) FUNASA.

09. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

10. PRESTAÇÕES DE CONTAS O Leiloeiro prestará contas em 8 dias úteis após o Leilão, com a FUNASA.

11. DAS CONDIÇÕES DOS INADIMPLENTES

Os Lotes arrematados serão retirados na íntegra. Caso o arrematante não o faça, será declarado inadimplente e responsabilizado por qualquer custo que a Fundação Nacional de Saúde, Superintendência Estadual de Roraima, possa vir a ter para recolher os saldos das mercadorias ao depósito público ou revertê-lo ao patrimônio desta Fundação.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA RETIRADA DA NOTA COM O LEILOEIRO

Será emitida a nota 'NOTA DO LIVRO TALÃO', única e exclusivamente em nome do arrematante, após o fornecimento pelo arremate, de xerox do comprovante de pagamento GRU, cópia da guia de ICMS, cópia do recibo de pagamento de comissão do leiloeiro, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RORAIMA, POSSA LIBERAR OS BENS ARREMATADOS.

Os Lotes só serão Liberados, mediante apresentação de 'NOTA DO LIVRO TALÃO', com a inserção do carimbo 'LIBERADO', bem como a apresentação do comprovante de recolhimento



MINISTERIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Av. Capitão Enê Garces, nº 1636, - Bairro S. Francisco

Boa Vista/RR, CEP 69.305-135

E-mail: Manoel.sales@funasa.gov.br

Telefone: (95) 98112-5499

do ICMS de 17%, comprovação de pagamento da GRU e protocolo de transferência junto ao DETRAN.

14. DA SITUAÇÃO DOCUMENTAL

A) TODOS os documentos dos veículos estão devidamente quitados até o ano de 2019. A documentação dos veículos arrematados, só serão entregues ao arrematante de fato, ou ao seu representante mediante Procuração Pública com fim específico.

B) O documento referente ao veículo arrematado, será entregue pela FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), Superintendência Estadual de Roraima, não tendo o Leiloeiro nenhuma responsabilidade da entrega dos referidos documentos.

C) É de responsabilidade do arrematante as respectivas transferências dos documentos dos veículos arrematados, obrigando-se a proceder a referida transferência no primeiro dia útil após a realização do leilão. Prazo esse da validade do recibo que a Superintendência Estadual de Roraima, da Fundação Nacional de Saúde é responsável pela emissão, não havendo, portanto, como conceber tal responsabilidade à Fundação Nacional de Saúde nem ao Leiloeiro.

D) OS VEÍCULOS SÓ SERÃO ENTREGUES AOS ARREMATANTES, APÓS APRESENTAR DOCUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA PARA SEUS NOMES JUNTO AO DETRAN-RR.

15. DAS ADVERTÊNCIAS.

A) É PROIBIDO ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento dos mesmos, da emissão da nota em seu nome, e da transferência junto ao Detran-RR.

B) O Leilão subordina-se as normas do Decreto nº 21.981/32, com as alterações induzidas pelo Decreto nº 2348, de 21 de junho de 1993, e do Art. 335 do Código Penal Brasileiro. *‘TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR LICITANTES POR MEIOS ILÍCITOS, ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE 06 (SEIS) MESES A 2(DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, COM AGRAVANTE DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÂNCIA SE HOUVER, E OS ARTIGOS 1106 DO CÓDIGO CIVIL E DA 3ª LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO’*

C) FICA a critério dos Membros da Comissão de Leilão, e do Leiloeiro, solicitar a retirada imediata, do local de leilão, pessoas que estiverem tentando impedir o lance de terceiros, oferecendo vantagens;

D) A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RORAIMA, RESERVA-SE NO DIREITO DE INCLUIR OU RETIRAR ATÉ 12:00H ANTES DO PREGÃO QUAISQUER LOTES QUE CONSIDERAR INALIENÁVEL NESTA OCASIÃO, DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO.



MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Capitão Enê Garces, nº 1636, - Bairro S. Francisco
Boa Vista/RR, CEP 69.305-135
E-mail: Manoel.sales@funasa.gov.br
Telefone: (95) 98112-5499

16. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Estarão à disposição dos interessados as informações e catálogo no local de visitação.

Quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se a Comissão Especial de Alienação de Bens na Superintendência Estadual de Roraima, da FUNASA, sito à AV. Cap. Ene Garcez 1874, Bairro São Francisco, ou diretamente com o Leiloeiro, AV. cap. Júlio Bezerra nº 81, Centro ou pelo telefone (95) 99972-2983 /99116.3748 (whats).

Manoel Botelho Sales

Presidente da Comissão

João dos Santos Teixeira

Suplente

Francisco José do Nascimento

Membro

Maria Rita Gomes da Silva

Membro

Maria Helena César de Melo

Membro

Francisco Paulo Figueira de Melo

Membro Substituto

Otoniel Ferreira de Souza

Leiloeiro Público Oficial

Mat. 001/82JUCERR



MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Capitão Enê Garces, nº 1636, - Bairro S. Francisco
Boa Vista/RR, CEP 69.305-135
E-mail: Manoel.sales@funasa.gov.br
Telefone: (95) 98112-5499

ANEXOS

I – RELAÇÃO DE VEICULOS A SEREM LEILOADOS

II – BENS MÓVEIS À ALIENAR

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEICULOS A SEREM LEILOADOS

LOTE	VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	Ano	VALOR
01	TOYOTA BAND	NAH-5351	729559491	D00358	Antieconômico	1999/2000	R\$4.500,00
02	TOYOTA BAND	NAK-8368	734511523	D00362	Antieconômico	1999/2000	R\$2.500,00
03	S-10 4X4	NAL-2892	00753644142	106.094	Antieconômico	2000/2001	R\$4.000,00
04	FIAT UNO MILLE	NIA-5144	136578950	242.592	Antieconômico	2009/2010	R\$3.000,00
05	FIAT UNO MILLE	NIA-2674	136037658	242.690	Antieconômico	2009/2010	R\$4.000,00
06	FIAT UNO MILLE	NIA-5234	136583202	242.693	Antieconômico	2009/2010	R\$4.000,00
07	FIAT UNO MILLE	NIA-2704	136038239	242.691	Antieconômico	2009/2018	R\$4.500,00
08	L-200	NAM-4274	00209661810	250.599	Antieconômico	2010	R\$9.000,00
09	L-200	NUJ-9970	00279514107	268.184	Antieconômico	2010/2011	R\$10.000,00
10	L-200	NUJ-9960	00279478160	268.385	Antieconômico	2009/2010	R\$9.000,00
11	Composto por L-200 + SUCATA VW /GOL	NAO-0673 NAI-2232	00309922408 00318577305	268.102 164.397	Antieconômico	2011 1991	R\$10.000,00



MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Capitão Enê Garces, nº 1636, - Bairro S. Francisco
Boa Vista/RR, CEP 69.305-135
E-mail: Manoel.sales@funasa.gov.br
Telefone: (95) 98112-5499

ANEXO II- BENS MÓVEIS À ALIENAR

Lote	Composição	Valor
12	03(três) Centrais de ar Condicionado Patrimônios: 268.366 36.000 BTUS HITACHI 268.379 36.000 BTUS HITACHI 268.364 36.000 BTUS HITACHI	R\$ 600,00
13	03(três) Centrais de ar Condicionado Patrimônios: 268.378 36.000 BTUS HITACHI 268.380 36.000 BTUS HITACHI 268.361 36.000 BTUS HITACHI	R\$ 600,00
14	03(três) Centrais de ar Condicionado Patrimônios: 268.372 36.000 BTUS HITACHI 268.369 36.000 BTUS HITACHI 268.370 36.000 BTUS HITACHI	R\$ 600,00
15	03(três) Centrais de ar Condicionado Patrimônios: 268.367 36.000 BTUS HITACHI 268.368 36.000 BTUS HITACHI 268.373 36.000 BTUS HITACHI	R\$ 600,00
16	04(quatro) Centrais de ar Condicionado Patrimônios: 268.363 36.000 BTUS HITACHI 268.375 36.000 BTUS HITACHI	R\$ 600,00



MINISTERIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Av. Capitão Enê Garces, nº 1636, - Bairro S. Francisco

Boa Vista/RR, CEP 69.305-135

E-mail: Manoel.sales@funasa.gov.br

Telefone: (95) 98112-5499

	268.362 36.000 BTUS SPRINGER	
	327.680 12.000 BTUS TECHFRIO	